



ATENÇÃO:

**EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS
DO NOVO DECRETO DE PREGÃO
ELETRÔNICO: DECRETO Nº 10.024/2019.**

**REFORÇAMOS QUE TODOS OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A
PROPOSTA COMERCIAL DO EDITAL DEVEM
SER INSERIDOS NO SISTEMA ANTES DA
SESSÃO DE DISPUTA, CONFORME ITEM 5
DESTE EDITAL, SOB PENA DE
DESCCLASSIFICAÇÃO.**



EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023		DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2023 às 09:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2023 às 09:00 horas.	
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br			
PROCESSO 140/2023	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Exclusivos para MPes ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP ☐ Sim ☒ Não
VALOR TOTAL R\$612.837,36	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica		Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Modo de disputa: ☐ ABERTO E FECHADO ☒ ABERTO			
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.			
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br		Impugnações Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br	

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019 e nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações, e aos com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o **registro de preço para eventual e futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS**, para **conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público**, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:



- 2.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;
- 2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 2.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:
- 2.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; **OU**
- 2.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; **OU**
- 2.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 2.3. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: **www.licitardigital.com.br**.
- 2.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 2.5. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.6. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.7. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 2.8. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da **Portaria Nº 06/2023, de 11 de maio de 2023**, tendo, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;



- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento



dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, **Portaria Nº 06/2023, de 11 de maio de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do Site da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor global, de acordo com a especificação da plataforma de licitações.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta global.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.



4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo de R\$ 20,00**; exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema.

4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.

4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.

4.14. A etapa de lances da sessão pública durará **dez minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances.

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem



de classificação, segundo o critério de menor preço global, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Termo de Referência deste Edital.

4.21. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço global.

4.22. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte procedendo-se na forma do art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/06, ou seja, ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.22.2. Se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar, que as mesmas se enquadram nessa categoria.

4.22.3. A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.22.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.22.5. Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias, do proponente. Se não aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

4.24. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

4.25. O licitante classificado detentor da proposta de menor preço deverá encaminhar a proposta ajustada ao preço final ao Pregoeiro, via e-mail ou em original, se preferir, no prazo de até 3 horas após a convocação do Pregão.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas



as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma www.licitardigital.com.br.

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio da plataforma de licitações.**

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do www.licitardigital.com.br, os documentos abaixo discriminados:

9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**
- b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata de registro de preços e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro no RENASEM com especificação individual de todos os itens licitados;
- b) RENASEM do respectivo engenheiro agrônomo ou florestal responsável;
- c) Cadastro Técnico Federal (IBAMA) da licitante e do engenheiro agrônomo ou florestal;
- d) Cadastro Estadual Florestal do licitante, em conformidade com a legislação pertinente (art. 8º da Lei 10.711/2003; art. 10 da Instrução Normativa nº 6; art. 2º da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1661).

9.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Informações bancárias, conforme Anexo V.

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma www.licitardigital.com.br.

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4. A não apresentação do Anexo V (Informações Bancárias) não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

9.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

9.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.



9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.8. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.9. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram



intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.6.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.6.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

10.6.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.6.5. O registro a que se refere o subitem 10.6.2 deste título tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.6.2 deste título, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.6.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 10.6.2 deste título será efetuada, na hipótese prevista no §1º e §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no §4.º da legislação em comento.

10.6.8. O anexo de que trata o subitem 10.6.2 deste título consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

10.6.9. Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.

10.6.10. No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.



11.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

11.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao Município de Santa Bárbara, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

11.3. Independentemente da solicitação de que tratam os itens 11.1 e 11.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

11.4. O preço revisado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

11.5. O pedido de revisão dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.



14. DA ASSINATURA DA ATA:

14.1. A Ata de registro de preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Município, após a notificação do Promitente Comprador.

14.3. A recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se o Promitente Comprador o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A presente licitação **não importa necessariamente em contratação**, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

15.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

15.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

15.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

16.1. São anexos deste edital:

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Anexo II - Mapa de Gerenciamento de Riscos.
- Anexo III - Termo de Referência.
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo V - Informações Bancárias.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2023.

Simone do Rosário Germano

Secretária Municipal de Administração Pública

Bráulio Lopes de Assis

Procurador-Geral do Município



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de **MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS**, para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência.

1. INTRODUÇÃO

A solicitação se faz imprescindível devido a constante necessidade de conservação de praças, parques e jardins. Tais espaços contribuem para a socialização e qualidade de vida da população. Além disso, têm contribuído para o respeito ao meio ambiente e patrimônio histórico, além de auxiliar no controle da radiação solar, umidade do ar e preservação do solo. Por seus inúmeros benefícios e por sua função social é dever do poder público zelar para que estejam sempre em boas condições, garantindo conforto e bem-estar aos seus frequentadores e o aumento da qualidade de vida para toda a população.

Isto posto, no que tange a conservação destes espaços, o plantio de mudas de plantas ornamentais, visa a recuperação e revitalização dos espaços de convivência, objetivando a segurança e a melhoria na qualidade de vida dos munícipes, constituindo inegável interesse público para a contratação.

A revitalização das praças além do aspecto ambiental, possui um caráter educativo, tanto nas ações governamentais em campanhas contra drogas, a favor de um trânsito mais seguro, contra epidemias, etc., quanto para as unidades de ensino que desejam desenvolver atividades extraclasse e de programas de educação ambiental. Tornando assim um elo importante na segurança pública afastando a criminalidade e garantindo a manutenção da ordem.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solicitação se faz imprescindível devido à constante necessidade de conservação de praças, parques e jardins. Tais espaços contribuem para a socialização e qualidade de vida da população. Além disso, têm contribuído para o respeito ao meio ambiente e patrimônio histórico, além de auxiliar no controle da radiação solar, umidade do ar e preservação do solo. Por seus inúmeros benefícios e por sua função social é dever do poder público zelar para que estejam sempre



em boas condições, garantindo conforto e bem-estar aos seus frequentadores e o aumento da qualidade de vida para toda a população.

No tocante aos logradouros de interesse público do Município de Santa Bárbara, as plantas serão utilizadas nas áreas verdes dos prédios públicos, tais como: Sede das Secretarias e seus equipamentos, Unidades básicas de Saúde e Escolas Municipais, com a finalidade de ornamentar, contribuindo para conscientização da preservação e educação ambiental, potencializando a aprendizagem e o interesse dos alunos pela escola e pelo meio ambiente, e criando espaços com ambiência mais agradável e sustentável aos cidadãos.

Cabe ainda ressaltar que a conservação e manutenção de áreas verdes no município é uma ação importante na proteção e conservação dos mananciais de águas e consequentemente a manutenção da vida no ecossistema. Além das chuvas, o volume do reservatório que abastece as cidades e regiões rurais se originam dessas fontes. Daí a necessidade de assegurar um desenvolvimento estável com a conservação e recuperação da qualidade da água disponível.

Nesse sentido, como o Município não dispõe de viveiro para plantio de mudas, faz-se necessário a aquisição, em busca de alternativas que possam propiciar a recuperação e proteção dos recursos hídricos e das espécies de plantas naturais, sendo essencial para continuidade da vida terrestre.

II– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As mudas serão de tamanhos e cores variáveis conforme especificação de cada uma delas, e considerando a necessidade de padronização e o custo benefício, uma única empresa deve fornecer todos os itens.

Para que os produtos (mudas) atendam as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária de forma eficiente, todas deverão ser enraizadas em substrato com a quantidade especificada e de boa qualidade, com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.

Todas as plantas deverão ser apresentadas cumprindo os seguintes requisitos:

- 1) Estado fitossanitário livre de pragas, doenças e nematoides;
- 2) Sem a presença de plantas invasoras perenes no recipiente do torrão ou substrato (tiririca, grama seda e outras);
- 3) A planta deve estar aclimatada para o seu respectivo ambiente de plantio;
- 4) Porte, da planta, conforme descrito no edital;
- 5) Aparência nutricional saudável;
- 6) Atender as especificações de cada planta conforme sua identidade;



Considerando as legislações específica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004), a pessoa física ou jurídica, que exerça atividade de produção, beneficiamento, reembalagem, armazenamento, análise, comércio, importação ou exportação de semente ou muda, fica obrigada a se inscrever no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM.

Assim como a MMA, Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, é necessário Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL ou IEF Instituto Estadual de Florestas

Por fim, para que de fato a contratada atenda os atributos de qualidade deve ser levado em conta também o atendimento a exigência a Qualificação Técnica, o qual deve possuir os seguintes registros:

- I - Registro no RENASEM com especificação individual de todos os itens licitados;
- II - RENASEM do respectivo engenheiro agrônomo ou florestal responsável;
- III - Cadastro Técnico Federal (IBAMA) da licitante e do engenheiro agrônomo ou florestal, e
- IV - Cadastro Estadual Florestal do licitante, em conformidade com a legislação pertinente (art. 8º da Lei 10.711/2003; art. 10 da Instrução Normativa nº 6; art. 2º da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1661)

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Quanto a utilização de ornamentação em praças, espaços e jardins públicos a primeira análise foi quanto a sua necessidade. Poderia-se pensar quanto a concretagem ou outra ação permanente, porém, estudos comprovam a importância de um solo coberto de vegetação. Além de reduzir consideravelmente a temperatura, em relação a um solo descoberto ou com algum pavimento, permite a penetração da água (de irrigação e de chuva) no solo, retroalimentando o lençol freático e reduz o risco de enchentes, além de proporcionar um local de lazer e interação mais interativo com a natureza.

Atualmente no mercado existem as opções de compra de sementes para a produção de mudas, aquisição de plugs em que as sementes já germinaram e estão na etapa da repicagem para a embalagem em que ficarão até atingirem as características para o plantio em local definitivo, e a compra de mudas prontas para o plantio em local definitivo. Todavia, a produção de sementes, necessita de maior número de mão-de-obra para sua produção, espaço adequado para seu cultivo até chegar na etapa de plantio, além de um prazo maior, o que poderia impactar negativamente no cronograma do serviço de manutenção da jardinagem, já as mudas prontas apresentam maior uniformidade e podem ser cultivadas diretamente ao solo, ou pode ser utilizada no local onde será ornamentado. Além disso, as mudas apresentam maior garantia de sanidade (aproveitamento de 99%) quando comparadas com as sementes (perdas de até 40%).



Isto posto, a escolha das mudas em relação as sementes torna-se mais adequado em termos de custo-benefício e o tempo para produção das plantas.

No tocante a contratação anterior efetuada por esta municipalidade por meio do Pregão Eletrônico nº 6/2022, verificou-se que todos os itens foram utilizados em sua integralidade, portanto, foi relacionado quais os tipos de mudas que melhor se adaptaram aos espaços públicos, sendo as mudas mais comuns: Petúnia, Cambará, Beijo, Onze horas e Ixora.

Após análise da disponibilidade de mudas disponíveis de mercado, por meio de orçamentos realizados com fornecedores da região, identificamos a necessidade de suprimir alguns itens da listagem, por ausência de no mínimo 3 (três) cotações, e ausência no mercado atual, quais sejam: Jacarandá-de-jardim (*Jacaranda brasiliana*), Sedum Burrito; Crassula Falcata; Trichodiadema Densum; Echeveria Lilacina; Echeveria Pampa; Cacto cadeira de sogra (*Echinocactus grusonii*); Cacto candelabro (*Euphorbia ingens*); Agulha-de-adão (*Yucca filamentosa*); Santolina (*Santonila chamaecyparissus*).

No tocante ao FENOTIPO E GENOTIPO, para a escolha das mudas fora levado em conta as áreas de aplicação, as características das vegetações escolhidas, como necessidade de manutenção, resistência ao sol, à chuva, porte e tipo de cultivo.

Conforme o site Clima Data, em Santa Bárbara, o clima é quente e temperado. Chove muito menos no inverno que no verão. A classificação do clima é Cwa segundo a Köppen e Geiger. 20.4 °C é a temperatura média em Santa Bárbara. A média anual de pluviosidade é de 1551 mm. A cidade está localizada numa zona temperada, o que dificulta a categorização das estações do ano. Com uma temperatura média de 22.8 °C, Fevereiro é o mês mais quente do ano. A temperatura média em Julho, é de 17.5 °C. É a temperatura média mais baixa de todo o ano. Isto posto foi necessário escolher uma maior variedade de mudas, quais sejam aquelas mais resistentes a variações climáticas do Município.

Algumas plantas ornamentais se adaptam bem a áreas externas com muito sol são: cactos, suculentas, palmeiras, ixoras e bougainvilles. Outras já se adaptam melhor aos ambientes com sombra como: bromélias, begônias.

Algumas mudas foram escolhidas pela sua popularidade, que pode ser encontrada em jardins de todo o mundo, sendo usadas usada há séculos como decoração de espaços ao ar livre, como: petúnia, beijo, ixora.

Plantas como Licuala exige pouca manutenção, que consiste na remoção das folhas velhas e secas e fertilizações regulares durante as estações quentes.



No tocante ao porte de diversas espécies, foram escolhidas variedade de plantas de menor robustez, como: Moreia, Azaléia, Estrelízia, Pata de elefante, tendo em vista que algumas praças estão localizadas em áreas de tombamento, e próximas a edícios tombados, como por exemplo a praça do Rosário, sendo vedado sua descaracterização.

Outra questão relevante quanto ao levantamento de mercado e escolha dos insumos, foi o seu aspecto visual, momento em que foi definido as plantas que causam harmonia entre si, para formação de espaços agradáveis e bonitos, como por exemplo o Beijo, sendo uma planta já utilizada em alguns espaços como a Praça Cleves de faria, sendo apreciadíssimo pela população.

Apesar da grande variedade, algumas espécies ganham valor por serem muito apreciada pela Municipalidade. A presença do beijo na praça cleves de faria atrai diversas pessoas para registro fotográfico, o que compõe o cenário cultural sendo já uma espécie de valor agregado pelos munícipes.

Paralém, dentro do planejamento de requalificação urbanísticas das praças, optou-se pelas mudas escolhidas, por abarcarem espécies que permitem intervenções paisagísticas sejam em áreas de sol pleno ou não, de maior umidade, ou não. As espécies escolhidas possuem boa adaptação ao clima do Município, sendo portanto a melhor opção de plantio, por gerarem ecnomicidade aos cofres públicos, eis que espera-se, não haver a necessidade de reposição constante.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Trata-se de futura e eventual aquisição de mudas para aplicação em praças, parques, jardins e outros espaços públicos, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, por meio do sistema de Registro de Preços.

Para chegar aos quantitativos estimados definidos, além da estimativa da contratação anterior, foi feito um levantamento com o setor responsável pelo serviço de jardinagem onde se pode definir das 104 (cento e quatro) opções o quantitativo de cada uma delas.

Em relação ao contrato anterior, foi definido um número muito maior, haja vista que a ata 60/2022 foi utilizada em sua totalidade, sendo insuficiente para atender toda sua demanda, e considerando a ampliação dos jardins do Município, consequência da prestação de serviços pela empresa especializada no serviço de jardinagem.

As espécies maiores como por exemplo: jabuticabeira, ipê, Bouganville Glabra, Arvore do viajante os quantitativos naturalmente são menores devido a necessidade de área maior para seu plantio e crescimento, já as mudas de folhagens e flores foi necessário um quantitativo maior, tendo em vista os tamanhos e durabilidade.



No tocante as flores mais utilizadas, foi estimado considerando a durabilidade, os locais que já existem das espécies, e sua manutenção, onde foi definido o quantitativo maior para as seguintes espécies: Onze – horas, Azaleia, Beijo, Ixora e Tagete anão.

Entretanto, é importante ressaltar a impossibilidade de precisão exata se deve a condições adversas como roubo de mudas, doenças fitossanitárias e eventos climáticos extremos, portanto, o quantitativo foi significativo considerando as demandas elencadas.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada uma análise criteriosa das opções disponíveis no mercado, considerando as características e necessidades específicas das praças, parques e jardins da municipalidade. Após a avaliação, foi constatado que a aquisição das mudas ornamentais é a melhor solução para garantir a conservação dos espaços públicos de convivência, em termos de custo-benefício e eficácia na manutenção do paisagismo e da jardinagem.

Como o município não possui um viveiro de mudas, essa futura e eventual aquisição torna-se a solução para garantir a execução do planejamento de jardinagem e paisagismo.

Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria realizará as solicitações de acordo com sua necessidade, de forma parcelada e emitirá Ordem de Fornecimento à empresa detentora da Ata de registro.

O transporte e a descarga das mudas serão realizados pelo promitente fornecedor onde a deverá ser atendida as especificações de cada item, especialmente no que tange ao volume de substrato, cores e tamanhos.

A contratada deverá atender as especificações de cada item, especialmente no que tange ao volume de substrato, cores e tamanhos.

A entrega do produto deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, em até 10 (dez) dias, contados a partir da necessidade de aquisição e emissão da Ordem de Fornecimento;

Os produtos deverão ser entregues no local definido pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária dentro do perímetro da sede do Município de Santa Bárbara/MG.

No tocante a vigência da ata, foi determinado o período de 12 (doze) meses, sendo suficiente para atender estas demandas.

O faturamento deverá ocorrer após receber a Ordem de Fornecimento fornecida pelo setor de Compras e Licitações.



O fornecimento do produto, deverá ocorrer observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações contidas na Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e na proposta.

Nos casos de impossibilidade de entrega do produto, a administração deverá ser comunicada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o fornecimento, com os motivos, com a devida comprovação

Faz-se salientar os produtos adquiridos por fornecedores diferentes, certamente impactaria no aspecto das mudas, além do prazo de entrega, portanto a licitação será por menor preço global, devendo uma única empresa fornecer todos os itens, de acordo com a solicitação e quantitativo conforme demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação será de R\$ 612.837,36, baseado na média das cotações realizadas com as empresas: Joelma Rodrigues, Viveiro Imperial, Rancho das Suculentas, Dona Euzébia, Paraíso das suculentas, Pinheiro Plantas, Chácara Bougainvillea, além da Ata de Registro de preços Nº 060/2022.

É importante salientar que houve um aumento no valor estimado da contratação em relação às licitações anteriores devido a definição de um quantitativo muito mais elevado a contratação anterior, tendo em vista que o saldo 60/2022 foi utilizado em sua totalidade, sendo insuficiente para atender a demanda momento em que o Município ficará sem insumos até que seja finalizado um novo certame para aquisição.

Todavia, como as cotações são realizadas antes do processo de julgamento de propostas certamente o preço será reduzido considerando a disputa entre os interessados.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Entendemos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por preço global, nos termos do art. 40, §3º, 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;



III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso, a licitação global mostrou-se mais satisfatória, após análise técnica e econômica, que resume-se em se assegurar que a aquisição global do objeto é a mais vantajosa em razão da economia de escala. Exemplificativamente a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, obtendo-se menores descontos e preços maiores.

O agrupamento também visa tornar mais eficiente o processo de execução, para evitar emissão de ordens com serviços ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico.

Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização dos produtos quando, que no caso em tela, um item acaba se vinculando ao outro, tornando assim a prestação do serviço de jardinagem mais eficiente.

Neste aspecto, verifica-se que o agrupamento justifica a união de todos os itens em um único grupo possui as seguintes motivações:

- a) Amplia o número de interessados na licitação, tendo em vista que um item se vincula ao outro, resta evidente que os licitantes terão mais interesse em participar podendo agregar uma demanda maior de produtos;
- b) Adquirir o melhor pelo menor preço, tendo em vista que ampliando o número de licitantes interessados pela demanda do serviço, a administração certamente terá disputas pelo objeto, o que levará a bons preços melhores serviços;
- c) Padronização dos produtos, este último também motiva bastante a licitação por preço global, pois em um local que necessite produtos adquiridos por fornecedores diferentes, certamente impactaria no aspecto das mudas, além do prazo de entrega, o que pode comprometer a realização dos trabalhos.

Por fim, ressalta-se a vantajosidade quanto a escolha do menor Preço Global, tendo em conta o impacto direto ao objeto contrato no que tange a disputa, e preço dos itens.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Isso posto, são contratações interdependentes desta demanda:

► Pregão nº. 78/2022 – NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. - empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção em praças, jardins e demais áreas verdes na sede do Município de Santa Bárbara, seus Distritos e Subdistritos, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinário e recolhimento de galhos, gramas e folhas e demais detritos resultantes dos serviços prestados ou não.

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Isso posto, são contratações correlatas a esta demanda:

► Pregão nº. 31/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal da sede e distritos.

Fornecedor: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.278.736/0001-30

Validade do 1º Termo Aditivo: 05 de outubro de 2023

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A efetivação da referida contratação está em consonância com o planejamento estratégico desta secretaria, visando a preservação ambiental e fomento ao lazer sendo uma das ações da **Gestão 5.0** dentro dos pilares secundários, Meio Ambiente e Agricultura.

A contratação também faz parte do **Planejamento Estratégico Santa Bárbara 2030**, do **Plano Plurianual de Contratações (PAC)**, além de estar de acordo com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 17, *Parcerias e Meios de Implementação*.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo a conservação de praças, parques e jardins, bem como outros logradouros de interesse público, contribuindo para conservação ambiental e maior bem-estar para os cidadãos que frequentam esses espaços, além de:

- ✓ Recuperar áreas degradadas e de Preservação Permanente no Município.
- ✓ Promover o embelezamento da cidade com o plantio de plantas ornamentais.
- ✓ Promover ações de Educação Ambiental.
- ✓ Melhoria nos espaços de lazer do Município.



- ✓ Melhorar a qualidade de vida da população.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária que o setor responsável pela Manutenção de praças e jardins façam um planejamento junto com a contratada que presta serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção em praças, jardins e demais áreas verdes na sede do Município de Santa Bárbara, seus Distritos e Subdistritos, momento em que será definido o quantitativo que será utilizado, o local e o momento de aplicação dos itens.

Com relação ao recebimento do produto a administração deve planejar também o local, preparação do solo e onde serão estocados os produtos que serão licitados.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A ação de paisagismo e jardinagem pode trazer benefícios ao meio ambiente, pois o plantio de mudas pode contribuir para a recuperação ambiental e para a absorção de água de chuva, prevenindo alagamentos e erosões, além de melhoria de temperatura climática. No entanto, é importante ressaltar que a contratação de mudas de plantas ornamentais também pode gerar impactos ambientais negativos, dependendo do modo como é cultivada e mantida. Por exemplo, o uso excessivo de pesticidas e fertilizantes químicos pode contaminar o solo e a água subterrânea. Portanto, é importante que a empresa contratada para manutenção das praças e jardins adote práticas sustentáveis na manutenção das áreas verdes e que a Administração Pública fiscalize o cumprimento das normas ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas desta secretaria.

Importante salientar que, a conservação, o zelo com praças e jardins nos permite um ambiente equilibrado no meio urbano, bem como áreas que proporcionam lazer, saúde e bem-estar à população, o que é ratificado na Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, que em seu Art.157, Parágrafo Único, assim dispõem:

“O Município apoiará e incentivará o lazer e o reconhecerá como força de promoção social. Parágrafo único. As praças, jardins e áreas reservadas a pedestres são espaços privilegiados para o lazer”.

Por derradeiro, considerando que o Município não possui insumos e mão de obra e estrutura adequada e eficaz, capaz de produzir mudas e cultivá-las, optou-se pela deflagração de



procedimento administrativo licitatório para aquisição das mudas de plantas ornamentais, buscando alcançar, respeitando todos os princípios licitatórios, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que poderá desta forma, promover os serviços à população

A referida contratação torna-se imprescindível, para que de fato ocorra a prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção em praças, jardins e demais áreas verdes pela empresa especializada, devido a regular manutenção dos ambientes, preservação e manutenção do patrimônio público. Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

Isto posto, este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária, sendo perfeitamente possível o registro de preço por meio de licitação.

Diante do exposto, opta-se pela continuidade do processo, tendo o seguinte objeto: *“Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência.”*

XIV – MAPA DE RISCO

Segue em anexo, fazendo parte de item específico deste estudo.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2023.

Juliano César Nascimento Xavier

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ordenador de despesas

Vania Aparecida Santos da Silva

Coordenadora de processos



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de **MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS**, para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência.

I – INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

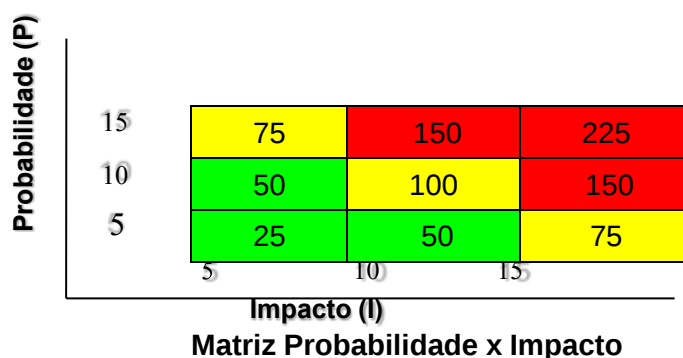
CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15



- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III - ÁREAS ENVOLVIDAS

- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:
 - Gestão Administrativa
 - Equipe do setor de Agropecuária



- ✓ Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

► **Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação**

- a. Probabilidade: médio
- b. Impacto: baixo
- c. Dano: Atraso no cumprimento do cronograma de manutenção dos jardins e praças
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)
Acompanhamento junto à Secretaria de Administração quanto as fases do processo.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo suficiente	Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

► **Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.**



- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Atraso na manutenção das praças e jardins.
- d. Classificação: interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA/ Equipe do setor de Agropecuária.
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA/ Equipe do setor de Agropecuária.
Realizar reuniões com a equipe de planejamento para debater sobre o descritivo.	Gestor da SMMAA / Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA/ Equipe do setor de Agropecuária.

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Prestar esclarecimentos quanto à descrição do objeto	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Realizar a devida adequação no início da execução, em comum acordo com a CONTRATADA.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Cancelamento ou revogação da licitação e republicação do edital	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

- **Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.**



- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Produtos com valores acima do praticado pelo mercado, coibindo contratação mais vantajosa à Administração.
- d. Classificação: Interna.

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe da Gestão Administrativa SMMAA/ Equipe do setor de Agropecuária.
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe da Gestão Administrativa SMMAA/ Equipe do setor de Agropecuária.

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

► **Risco 4: Não aprovação do termo de referência**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Não ser possível realização da manutenção e conservação das praças e jardins.
- d. Classificação: Política, interna, jurídica orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:



Ação Preventiva	Responsáveis
Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reunião de alinhamento para apresentação quanto reprovação do Termo de Referência	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA/ Equipe do setor de Agropecuária.

► **Risco 5: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Indisponibilidade da contratação
- d. Classificação: Interna, orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reservar dotação orçamentária adequada e Realizar pré-empenho da despesa	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:



Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a contratação como solução pretendida	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

► **Risco 6: Existência de outras demandas prioritárias de contratações**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da contratação.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Repriorizar atividades	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

► **Risco 7: Recusa da vencedora em assinar o contrato**

- a. Probabilidade: baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Atraso na efetivação da contratação.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:



Ação Preventiva	Responsáveis
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades com preços e prazos factíveis e que atenda as necessidades da Administração.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)
Abrir processo de sanção.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

► **Risco 8: Proposta do pregão com valor superior ao estimado**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)
Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)



f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Pregoeiro
Negociar o valor com as licitantes	Pregoeiro
Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável	Pregoeiro

► **Risco 09: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas. Analisar o risco de falha na execução da contrato por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de licitação /Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
----------------------	--------------



Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)
Desclassificar empresa caso haja comprovação da exequibilidade dos preços.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)
Convocar a próxima empresa habilitada para assumir o contrato.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

► **Risco 10: Apresentação de recurso**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações) / Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.
Realizar boa condução do certame	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)



► **Risco 11: Atraso na entrega dos insumos**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Atraso na realização do planejamento da manutenção das praças e jardins
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do instrumento de contrato	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Prever no Termo de Referência a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Notificar imediatamente à empresa para cumprimento do contrato e planejamento de atividades a serem executadas nas praças e jardins	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

► **Risco 12: Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na realização do planejamento de paisagismo e jardinagem; baixa qualidade dos insumos entregues; não atendimento das especificações e falta de manutenção nas praças e jardins



d. Classificação: Interna

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

► **Risco 13: Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Atraso da entrega e/ou baixa qualidade dos produtos; não cumprimento do planejamento de manutenção nas praças e jardins.

d. Classificação: Interna

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Indicar servidores qualificados	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Prover treinamento aos servidores que serão indicados	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
----------------------	--------------



Convocação de apoio por meio de profissionais técnicos competentes para prover orientação / treinamento aos servidores indicados.	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
---	--

► **Risco 14: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não realização das atividades de manutenção planejadas para as praças e jardins de forma satisfatória
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais e gestor do contrato
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa habilitada	Secretaria de Administração Pública

► **Risco 15: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso na entrega dos produtos; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.



d. Classificação: Interna e jurídica

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de licitação
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Fiscais e gestor do contrato

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Secretaria de Administração Pública
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Secretaria de Administração Pública / Gestor do Contrato.
Abertura de processo sancionatório	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

► **Risco 16: Empresa vencedora do certame não conseguir entregar os itens dentro do valor proposto**

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Alto

c. Dano: Não execução do planejamento de manutenção das praças e jardins.

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:



Ação Preventiva	Responsáveis
Apresentar valor compatível com os itens, dentro dos valores mensurados no mercado atual de trabalho	Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Realizar pesquisa de insumos que atenda a Administração Pública para atendimento com produtos com qualidade	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Secretaria de Administração Pública
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Secretaria de Administração Pública / Gestor do Contrato.
Abertura de processo sancionatório	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA / Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Gestão Administrativa.

Santa Bárbara, 29 de maio de 2023.

Juliano César Nascimento Xavier

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ordenador de despesas

Vania aparecida Santos da Silva

Coordenadora de processos



► **RELAÇÃO DE RISCOS**

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	10	5	50	BAIXO
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos	5	15	75	MÉDIO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	10	50	BAIXO
04	Não aprovação do termo de referência	5	10	50	BAIXO
05	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).	10	15	150	Alto
06	Existência de outras demandas prioritárias de contratações	5	5	25	BAIXO
07	Recusa da vencedora em assinar o contrato	5	15	50	MÉDIO
08	Proposta do pregão com valor superior ao estimado	5	10	50	BAIXO
09	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado	10	10	100	MÉDIO
10	Apresentação de recurso	5	10	50	BAIXO
11	Atraso na entrega dos insumos	10	15	150	ALTO



12	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual	5	10	50	BAIXO
13	Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual	5	10	50	BAIXO
14	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	ALTO
15	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada	5	5	25	BAIXO
16	Empresa vencedora do certame não conseguir entregar os itens dentro do valor proposto	10	15	150	ALTO



ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Da Fase Preparatória – Planejamento

O Município de Santa Bárbara, possui vastas dimensões territoriais, rodeada por diversas áreas verdes e jardins, distribuídos por toda a região, constituindo-se como fatores essenciais para melhoria na qualidade de vida da população e sua sobrevivência.

Vale ressaltar que a existência de jardins bem conservados, favorece o convívio social. A proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. Além de embelezar o seu entorno, em decorrência de sua estética paisagística, contribui para a harmonia da paisagem e diminuição do impacto das edificações existentes. Propicia ainda o conforto térmico, a partir da melhoria na sensação de bem-estar promovida pelo sombreamento, refrescando o ambiente.

Segundo Silva (1974 p. 127), em sua obra “O Direito Ambiental Constitucional”, *“a cidade industrial moderna, com seu cotejo de problemas, colocou a exigência de áreas verdes, parques e jardins, como elemento urbanístico, não destinados apenas à ornamentação urbana, mas como uma necessidade higiênica, de recreação e mesmo de defesa e recuperação do meio ambiente em face da degradação de agentes poluidores, e elementos de equilíbrio do meio ambiente urbano, de equilíbrio psicológico, de reconstrução da tranquilidade, de recomposição do temperamento desgastados na faina estressante diária. A arborização das vias públicas, além de embelezá-las, é também um fator de atenuação de ruídos, de fixação e retenção do pó, da re-oxigenação do ar”*.

Isto posto, no que tange a conservação destes espaços, o plantio de mudas de plantas ornamentais, visa a recuperação e revitalização dos espaços de convivência, objetivando a segurança e a melhoria na qualidade de vida dos munícipes, constituindo inegável interesse público para a contratação.

A revitalização das praças além do aspecto ambiental, possui um caráter educativo, tanto nas ações governamentais em campanhas contra drogas, a favor de um trânsito mais seguro, contra epidemias, etc., quanto para as unidades de ensino que desejam desenvolver atividades extraclasse e de programas de educação ambiental. Tornando assim um elo importante na segurança pública afastando a criminalidade e garantindo a manutenção da ordem.

Devolver ao cidadão de bem um espaço revitalizado, mantendo a dinâmica e os aspectos culturais locais, proporciona o sentimento de pertencimento. O sentimento de fazer parte, de



pertencer a uma comunidade melhora a motivação, saúde e, conseqüentemente, melhora na qualidade de vida. Os laços sociais que acompanham o sentimento de pertencimento são um fator de proteção que auxilia no controle do estresse, além disso as condições de saúde mental podem estar associadas à falta de senso de pertencimento.

Nesse sentido revitalizar praças e jardins vai além do que uma cidade bonita e bem cuidada, mas sim uma cidade amada e desejada para se viver.

Por fim, se deu o planejamento deste presente instrumento com objetivo de promover diretrizes essenciais para a instrução de procedimento de registro de preço para futura aquisição de mudas de plantas, que serão utilizadas na conservação dos espaços públicos, como praças, jardins, canteiros, e demais logradouros de interesse público.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **registro de preço para eventual e futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público**, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA

LOTE ÚNICO				
Item	Código	Und. de medida	Quant.	Descrição
1	30234	UND	150	Petúnia rosa - (<i>Petúnia x híbrida</i>) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência de cor rosa, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
2	30235	UND	150	Petúnia branca - (<i>Petúnia x híbrida</i>) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência de cor branca florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
3	30236	UND	150	Petúnia vermelha - (<i>Petúnia x híbrida</i>) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência de cor vermelha, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade



				com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
4	30237	UND	150	Petúnia violeta - (<i>Petúnia x híbrida</i>) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência de cor violeta, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
5	30238	UND	1000	Cambará laranja - (<i>Lantana Camará</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros, inflorescência de cor laranja, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
6	30239	UND	1000	Cambará Rosa - (<i>Lantana Camará</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros, inflorescência de cor rosa, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
7	30240	UND	1000	Cambará vermelho - (<i>Lantana Camará</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros, inflorescência de cor vermelho, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
8	30241	UND	1000	Cambará amarelo - (<i>Lantana Camará</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros, inflorescência de cor amarela, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
9	30242	UND	1000	Cambará Branco - (<i>Lantana Camará</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros, inflorescência de cor branca, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
10	30243	UND	1000	Onze – horas róseo simples - (<i>Postulada Grandi Flora</i>) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência simples de cor róseo, enraizada em substrato de boa



				qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
11	30244	UND	1000	Onze – horas branca simples - (Postulada Grandi Flora) - Muda com no mínimo 0,2 metros, inflorescência simples de cor branca, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
12	30245	UND	1000	Onze – horas laranja simples -(Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência simples de cor laranja, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
13	30246	UND	1000	Onze – horas amarela simples - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência simples de cor amarela, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
14	30247	UND	1000	Onze – horas vermelha simples - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência simples de cor vermelha, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
15	30248	UND	1000	Onze – horas púrpura simples - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência simples de cor púrpura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
16	30249	UND	1000	Onze – horas rósea dobrada - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência dobrada de cor róseo, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
17	30250	UND	1000	Onze – horas branca dobrada - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência dobrada de cor branca, enraizada em substrato de boa



				qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
18	30251	UND	1000	Onze – horas laranja dobrada - (<i>Postulada Grandi Flora</i>) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência dobrada de cor laranja, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
19	30252	UND	1000	Onze – horas amarela dobrada - (<i>Postulada Grandi Flora</i>) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência dobrada de cor amarela, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
20	30253	UND	1000	Onze – horas vermelha dobrada - (<i>Postulada Grandi Flora</i>) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência dobrada de cor vermelha, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
21	30254	UND	1000	Onze – horas púrpura dobrada - (<i>Postulada Grandi Flora</i>) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência dobrada de cor púrpura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
22	30255	UND	250	Gerânio vermelho simples - (<i>Pelargonium hortorum</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros. Inflorescência simples de cor vermelha, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
23	30256	UND	250	Gerânio amarela simples - (<i>Pelargonium hortorum</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros. Inflorescência simples de cor amarela, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
24	30257	UND	250	Gerânio branca simples - (<i>Pelargonium hortorum</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros. Inflorescência simples de cor branco, enraizada em substrato de boa qualidade



				com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
25	30258	UND	250	Gerânio vermelha dobrada - (<i>Pelargonium hortorum</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros. Inflorescência dobrada de cor vermelha, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
26	30259	UND	250	Gerânio branca dobrada - (<i>Pelargonium hortorum</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros. Inflorescência dobrada de cor branco, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
27	30260	UND	250	Gerânio amarela dobrada - (<i>Pelargonium hortorum</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros. Inflorescência dobrada de cor amarela, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
28	30261	UND	1000	Moreia - (<i>Dietes iridioides</i>) - Touceira formada - mudas com tamanho mínimo de 50 cm de altura e 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
29	30262	UND	200	Rabo-de-galo - (<i>Acalypha reptans</i>) - Mudas com no mínimo 0,3 metros. Inflorescência vermelha, enraizada no vaso.
30	30263	UND	100	Manacá-da-serra - (<i>Tibouchina mutabilis</i>) - Muda com no mínimo 1,0m de altura, 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 10 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
31	30264	UND	600	Azaleia branca simples - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudas com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência simples branca. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.



32	30265	UND	800	Azaleia rosa simples - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudanças com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência simples rosa. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
33	30266	UND	800	Azaleia vermelha simples - (<i>Rhododendron simsii</i>) Mudas com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência simples vermelha. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
34	30267	UND	800	Azaleia mesclada simples - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudanças com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência simples mesclada. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
35	30268	UND	800	Azaleia amarela simples - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudanças com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência simples amarela. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
36	30269	UND	800	Azaleia branca dobrada - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudanças com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência dobrada branca. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
37	30270	UND	800	Azaleia rosa dobrada - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudanças com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência dobrada rosa. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
38	30271	UND	800	Azaleia vermelha dobrada - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudanças com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência dobrada vermelha. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas



39	30272	UND	800	Azaleia mesclada dobrada - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudanças com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência dobrada mesclada. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
40	30273	UND	800	Azaleia amarela dobrada - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudanças com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência dobrada amarela. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
41	30274	UND	300	Alpínia vermelha - (<i>Alpinia purpurata</i>) - Mudanças com no mínimo 1 metro. Inflorescências branca e brácteas vermelhas. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
42	30275	UND	300	Alpínia róseas - (<i>Alpinia purpurata</i>) - Mudanças com no mínimo 1 metro. Inflorescências branca e brácteas róseas. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
43	30276	UND	300	Hortências - (<i>Hydrangea macrophylla</i>) - Mudanças com no mínimo 0,8 metros. Inflorescências azul. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
44	30277	UND	800	Hemerocallis amarela - (<i>Hemerocallis x híbrida</i>) - Mudanças com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência amarela. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
45	30278	UND	200	Estrelízia - (<i>Strelitzia reginae</i>) - Touceira formada com mínimo 10 hastes e 1m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 10 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.



46	30279	UND	500	Bromélia Imperial - (<i>Vriesea imperialis</i> carr) - Com no mínimo 50cm de altura enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
47	30280	UND	300	Guzmania (<i>Bromelia guzmania</i>) Com no mínimo 50cm de altura enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
48	30281	UND	50	Bougainville Glabra - (<i>Choisy var – Graciliflora Heimeri</i>) - Formato bola grande, mudas com tamanho mínimo de 50 cm de altura e 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
49	30282	UND	100	Bougainville Glabra - (<i>Choisy var – Graciliflora Heimeri</i>) Mudas de Bougainville bonsai para vasos com 65 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
50	30283	UND	800	Agapanto - (<i>Agapanthus Agricanus Hoffm</i>) - Mudas com tamanho mínimo de 30 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1 litro; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
51	30284	UND	100	Amor perfeito amarelo - (<i>Viola tricolos L.</i>) - Mudas com tamanho mínimo de 20 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 250ml; Inflorescência amarela; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
52	30285	UND	600	Amor perfeito - (<i>Viola tricolos L.</i>) - Mudas com tamanho mínimo de 20 cm, enraizada em substrato Amor perfeito branca - (<i>Viola tricolos L.</i>)de boa qualidade com volume mínimo de 250ml; Inflorescência branca; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.



53	30286	UND	12	Arvore do viajante - (<i>Ravenala madagascariensis</i> gmel.) - Mudras com no mínimo 3 m enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.
54	30287	UND	1000	Beijo sunpatiens branca - (<i>Impatiens híbrida</i>) - Mudras com tamanho mínimo de 20 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 300ml; rustificadas; Inflorescência branca com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.
55	30288	UND	1000	Beijo sunpatiens vermelha - (<i>Impatiens híbrida</i>) - Mudras com tamanho mínimo de 20 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 300ml; rustificadas; Inflorescência vermelha com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.
56	30290	UND	1000	Beijo sunpatiens rosa - (<i>Impatiens híbrida</i>) - Mudras com tamanho mínimo de 20 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 300ml; rustificadas; Inflorescência rosa com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.
57	30291	UND	1000	Beijo sunpatiens laranja - (<i>Impatiens híbrida</i>) - Mudras com tamanho mínimo de 20 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 300ml; rustificadas; Inflorescência laranja com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.
58	30292	UND	80	Camélia branca - (<i>Camellia japônica L.</i>) - Com no mínimo 1m de altura, 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.
59	30293	UND	20	Capim dos Pampas - (<i>Cortaderia selloana</i>) - Touceira formada - mudras com tamanho mínimo de 50 cm de altura e 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros;



				rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
60	30294	UND	600	Capim do Texas - Mudas com tamanho mínimo de 60 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
61	30295	UND	30	Cipreste Italiano Piramidal - (<i>Chamaecyparis obtusa cripssll.</i>) - Com no mínimo 3m de altura – (Piramidal) - mudas enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
62	30296	UND	80	Cyca (<i>Cyca revoluta</i>) muda com 0,5m de parte aérea, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 500g de substrato de boa qualidade, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
63	30297	UND	1000	Ixora mini amarela - (<i>Ixora chinensis</i>) - Mudas com tamanho mínimo de 15 cm, inflorescência amarela, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1 litro; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
64	30298	UND	2000	Ixora mini vermelha - (<i>Ixora chinensis</i>) - Mudas com tamanho mínimo de 15 cm, inflorescência vermelha, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1 litro; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
65	30299	UND	20	Jade Vermelha - (<i>Mucuna bennetti.</i>) - Com no mínimo 0,80 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
66	30300	UND	60	Palmeira Tipo Imperial - (<i>Roystonea oleracea</i>) - Com no mínimo 3m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.



67	30301	UND	80	Palmeira rabo de raposa – (<i>Wodyetia bifurcata</i>) – Mudas com no mínimo 3m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
68	30302	UND	20	Sapatinho de Judia - (<i>Thunbergia mysonsis t. amders.</i>) - Mudas com no mínimo 0,80 cm altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
69	30303	UND	1000	Tagete anão – (<i>Tagetes patula L.</i>) - Mudas com tamanho mínimo de 15 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 250ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
70	30304	UND	100	Ipê Amarelo – (<i>Handroanthus albus</i>) - Com no mínimo 3m de altura, 1 metro de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
71	30305	UND	100	Ipê Rosa – (<i>Handroanthus heptaphyllus</i>) - Com no mínimo 3m de altura, 1 metro de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
72	30307	UND	40	Jabuticabeira híbrida – (<i>Myrciaria cauliflora</i>) - Com no mínimo 2m de altura, 50 cm de diâmetro, em fase adulta, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
73	30308	UND	200	Capim barba de serpente – (<i>Ophiopogon jaburan Lodd.</i>) - Touceira formada - mudas com tamanho mínimo de 40 cm de altura e 40 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2



				litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
74	30309	UND	250	Calancoe laranja em vaso – (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i> v. <i>Poelln.</i>) - Mudanças envasadas em pote de cerâmica, no pote 15, inflorescência laranja, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
75	30310	UND	250	Calancoe vermelho em vaso – (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i> v. <i>Poelln.</i>) - Mudanças envasadas em pote de cerâmica, no pote 15, inflorescência vermelha, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
76	30311	UND	250	Calancoe amarelo em vaso – (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i> v. <i>Poelln.</i>) - Mudanças envasadas em pote de cerâmica, no pote 15, inflorescência amarela, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
77	30312	UND	250	Calancoe rosa em vaso – (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i> v. <i>Poelln.</i>) - Mudanças envasadas em pote de cerâmica, no pote 15, inflorescência rosa, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
78	30313	UND	250	Calancoe lilás em vaso – (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i> v. <i>Poelln.</i>) - Mudanças envasadas em pote de cerâmica, no pote 15, inflorescência lilás, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
79	30314	UND	800	Lambari roxo (<i>Tradescantia zebrina</i>) Mudanças com tamanho mínimo de 20 cm, folhas arroxeadas, enraizada em substrato de boa qualidade, com volume mínimo de



				250ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
80	30315	UND	800	Abacaxi roxo (<i>Tradescantia spathacea</i>) Mudanças com tamanho mínimo de 30 cm, folhas em roseta, carnosas, glabras, curtas, com textura fina e estreitamente sobrepostas em torno da haste, enraizada em substrato de boa qualidade, com volume mínimo de 250ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
81	30316	UND	40	Costela de adão (<i>Monstera deliciosa</i>) - Potes de muda com altura mínima aprox. de 60 cm, folhas completas, vigorosas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
82	30317	UND	24	Fenix (<i>Phoenix roebelenii</i>) - Mudanças com altura mínima de 2,00 metros, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
83	30318	UND	80	Pata de elefante (<i>Beaucarnea recurvata</i>) – altura mínima 1,3m, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
84	30319	UND	80	Licuala (<i>Licuala grandis</i>) - Palmeira leque com altura mínima de 1 m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
85	30320	UND	20	Bambu-mossô (<i>Phyllostachys edulis</i>) - Mudanças com altura mínima de 2,00 metros, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
86	30321	UND	800	Bico de Papagaio (<i>Euphorbia pulcherrima</i>) - altura mínima 0,20m, com as brácteas bem formadas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume



				mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
87	30322	UND	80	Zamioculcas (Zamioculcas zamiifolia) – altura mínima de 0,5m, com as folhas bem formadas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
88	30323	UND	150	Crisântemo roxo em vaso (Dendranthema grandiflorum) Mudanças envasadas em recipiente de cerâmica, no pote 15, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
89	30324	UND	150	Crisântemo amarelo em vaso (Dendranthema grandiflorum) - Mudanças envasadas em recipiente de cerâmica, no pote 15, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
90	30325	UND	150	Crisântemo branco em vaso (Dendranthema grandiflorum) - Mudanças envasadas em recipiente de cerâmica, no pote 15, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
91	30326	UND	150	Crisântemo laranja em vaso (Dendranthema grandiflorum) - Mudanças envasadas em recipiente de cerâmica, no pote 15, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
92	30327	UND	150	Crisântemo mesclado em vaso (Dendranthema grandiflorum) Mudanças envasadas em recipiente de cerâmica, no pote 15, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
93	30330	UND	150	Haworthia Coarctata - Mudanças envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.



94	30331	UND	150	Graptoveria Gilva - Mudás envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas
95	30332	UND	150	Aloe Brevifolia - Mudás envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
96	30334	UND	150	Echeveria Elegans - Mudás envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
97	30335	UND	150	Rhipsalis Mesembryanthemoides - Mudás envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
98	30336	UND	150	Sedum Lucidum Obesum - Mudás envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
99	30337	UND	150	Haworthia Limifolia - Mudás envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
100	30339	UND	150	Echeveria Pumila var. Glauca - Mudás envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
101	30341	UND	150	Haworthia Turgida - Mudás envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
102	30342	UND	150	Cotyledon Tomentosa - Mudás envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
103	30345	UND	80	Helicônia (Heliconia rostrata) altura mínima de 1,5m, com as brácteas bem formadas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 20 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
104	30346	UND	100	Ipê-de-jardim (Tecoma stans) Com no mínimo 3m de altura, 1 metro de diâmetro, enraizada em substrato de



				boa qualidade com volume mínimo de 20 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.
105	30347	UND	100	Extremosa (<i>Lagerstroemia indica</i>) - Com no mínimo 2m de altura, 1 metro de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 20 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Da Necessidade:

A solicitação se faz imprescindível devido à constante necessidade de conservação de praças, parques e jardins. Tais espaços contribuem para a socialização e qualidade de vida da população. Além disso, têm contribuído para o respeito ao meio ambiente e patrimônio histórico, além de auxiliar no controle da radiação solar, umidade do ar e preservação do solo. Por seus inúmeros benefícios e por sua função social e dever do poder público zelar para que estejam sempre em boas condições, garantindo conforto e bem-estar aos seus frequentadores e o aumento da qualidade de vida para toda a população.

No tocante aos logradouros de interesse público do Município de Santa Bárbara, as plantas serão utilizadas nas áreas verdes dos prédios públicos, tais como: Sede das Secretarias e seus equipamentos, Unidades básicas de Saúde e Escolas Municipais, com a finalidade de ornamentar, contribuindo para conscientização da preservação e educação ambiental, potencializando a aprendizagem e o interesse dos alunos pela escola e pelo meio ambiente, e criando espaços com ambiência mais agradável e sustentável aos cidadãos.

Cabe ainda ressaltar que a conservação e manutenção de áreas verdes no município é uma ação importante na proteção e conservação dos mananciais de águas e consequentemente a manutenção da vida no ecossistema. Além das chuvas, o volume do reservatório que abastece as cidades e regiões rurais se originam dessas fontes. Daí a necessidade de assegurar um desenvolvimento estável com a conservação e recuperação da qualidade da água disponível.

Nesse sentido, como o Município não dispõe de viveiro para plantio de mudas, faz-se necessário a aquisição, em busca de alternativas que possam propiciar a recuperação e preservação ambiental, das espécies de plantas naturais, sendo essencial para continuidade da vida terrestre.



4.2. Da Modalidade da licitação:

No tocante a escolha da modalidade, considera-se a obrigatoriedade da realização de Pregão para os serviços, serviços comuns, conforme preconiza o art. 6º da Lei 14.133/2021:

“Art. 6º XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”;

Isto posto, a descrições dos produtos a serem adquiridos apresentado neste Termo de Referência, podem ser facilmente estipuladas, pois trata-se de produtos, (mudas de plantas) considerados de natureza comum, não existindo complexidade que fizesse com que fossem caracterizados serviços especializados ou técnicos, portanto a presente licitação será processada em consonância com o disposto no artigo 6º e capítulo XIII, da Lei Federal n.º 14.133 /2021. Vejamos:

“Art. 6º XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”;

Desta forma, como as mudas ornamentais são itens comuns que podem ser encontrados no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecidos por diversas empresas, conforme disposto nas legislações acima citada e na Lei Federal 14.133/21, é perfeitamente possível a contratação mediante realização de Pregão, inclusive, para a busca da proposta mais vantajosa para a administração, princípio basilar das contratações públicas, que permite a maior concorrência e competitividade das empresas fornecedoras.

4.3. Da Justificativa do Quantitativo:

Em relação aos quantitativos estimados definidos, ressalta-se que para chegar à conclusão, foram analisadas as quantidades utilizadas em outros períodos na manutenção dos jardins, praças e outros logradouros de interesse público, conforme foram surgindo as demandas, chegando-se em uma média estimada que se acredita ser suficiente e adequada para correta e precisa aquisição, eventualmente quando necessária a utilização da Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório.

4.4. Da Adoção do Sistema de Registro de Preço:

Em vista dessas considerações, relata-se que as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária são imprevisíveis, as mudas serão utilizadas em praças e jardins públicos, tanto para novos plantios, ou seja, novas áreas verdes a serem implementadas e para substituições das já existentes, que por diversos motivos como furtos de mudas, necessidades de substituição



por doenças, mudanças climáticas, plantas que não tenha resistido ao plantio ou manejo incorreto e outros motivos.

Considerando que o município não dispõe de um viveiro de mudas para produção de plantas ornamentais, esta aquisição torna-se fundamental, garantindo assim a execução do planejamento de jardinagem e paisagismo do município.

Como não há como prever com exatidão as quantidades que serão necessárias previamente, devida a inúmeras questões, e a necessidade de utilização é futura e eventual a depender de critérios que extrapolam o alcance da administração, opta-se por realizar a contratação mediante **registro de preços** que assim se conceitua:

Segundo o art. 6º, inc. XLV, da Lei nº 14.133/21, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

Ainda assim, entende o TCU da seguinte forma:

“(...) A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações como a que se encontra sob comento, ou seja, quando a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada. Afinal, não faria sentido realizar uma estimativa prévia e, com base nela, efetivar um processo licitatório, no qual tenham sido definidas quantidades exatas a serem adquiridas, sem saber nem se essas aquisições serão efetivamente necessárias. Num cenário bastante plausível, poderia haver a compra de bens que não seriam necessários. (Acórdão 2197/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler). (...)”

Sendo assim, visando a garantia da melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida dos munícipes, pretende-se registrar preços para eventual e futura aquisição de mudas de plantas, nos moldes deste Termo de Referência.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL

5.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria realizará as solicitações de acordo com sua necessidade, de forma parcelada e emitirá Ordem de Fornecimento à empresa detentora da Ata de Registro de Preço;

5.2. **O transporte e a descarga dos produtos serão realizados pelo promitente fornecedor;**

5.3. A Promitente Fornecedora deverá atender as especificações de cada item, especialmente no que tange ao volume de substrato, cores e tamanhos;

5.4. A entrega do produto deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, em até 10 (dez) dias, contados a partir da necessidade de aquisição e emissão da Ordem de Fornecimento;



- 5.5. Os produtos deverão ser entregues no local definido pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, dentro do perímetro da sede do Município de Santa Bárbara/MG;
- 5.6. O faturamento deverá ocorrer após recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras e Licitações;
- 5.7. O não atendimento à solicitação, por parte da Promitente Fornecedora, sem motivo justificado e comprovado, poderá ensejar a rescisão da ata de registro de preços, arcando o mesmo com as penalidades.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.
- 6.2. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações contidas na Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e na proposta.

7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

7.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Juliano César Nascimento Xavier

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

E-mail: sustentabilidade@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-2458

7.1.2. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Maria de Fátima Lopes Carneiro

Cargo: Coordenadora de Processos e Serviços

E-mail: atendimentomeioambientesb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-2458

Nome: Vania aparecida Santos da Silva

Cargo: Coordenadora de processos e serviços

E-mail: agriculturasustentavel21@gmail.com

Telefone: 31996438091

Nome: Teófilo Hosken Viegas



Cargo: Analista Agropecuário

E-mail: atendimentoambientesb@gmail.com

Telefone: 31 3832-2458

7.2. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.;

7.3. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Promitente Fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.;

7.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 6º da Lei Nº 14.133/21.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. Conforme item 09 do edital.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA:

9.1.1. Efetuar o fornecimento do produto, em observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza necessária à execução do objeto registrado.



- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).
- 9.1.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo promitente fornecedor, seus empregados ou prepostos, ao promitente fornecedor ou a terceiros.
- 9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.
- 9.1.6. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso. Previsto o artigo 139 da lei 14133/21.
- 9.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento, os motivos que impossibilitem a entrega do produto, com a devida comprovação;
- 9.1.8. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido;
- 9.1.10. Responsabilizar-se pela descarga dos produtos no local descrito nesse termo.

9.2. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE COMPRADOR:

- 9.2.1. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao recebimento da Nota Fiscal.
- 9.2.2. Comunicar o promitente fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 9.2.3. Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Promitente Fornecedor.
- 9.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 9.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do promitente fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado.
- 9.2.6. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações da Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e da Proposta.
- 9.2.7. Aplicar as penalidades, quando cabível.

10. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.



11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Entendemos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por preço global, nos termos do art. 40, §3º, 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso, a licitação global mostrou-se mais satisfatória, após análise técnica e econômica, que se resume em se assegurar que a aquisição global do objeto é a mais vantajosa em razão da economia de escala. Exemplificativamente a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, obtendo-se menores descontos e preços maiores.

O agrupamento também visa tornar mais eficiente o processo de execução, para evitar emissão de ordens com serviços ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico.

Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização dos produtos quando, que no caso em tela, um item acaba se vinculando ao outro, tornando assim a prestação do serviço de jardinagem mais eficiente.

Neste aspecto, verifica-se que o agrupamento justifica a união de todos os itens em um único grupo possui as seguintes motivações:

- a) Amplia o número de interessados na licitação, tendo em vista que um item se vincula ao outro, resta evidente que os licitantes terão mais interesse em participar podendo agregar uma demanda maior de produtos;
- b) Adquirir o melhor pelo menor preço, tendo em vista que ampliando o número de licitantes interessados pela demanda do serviço, a administração certamente terá disputas pelo objeto, o que levará a bons preços melhores serviços;
- c) Padronização dos produtos, este último também motiva bastante a licitação por preço global, pois em um local que necessite produtos adquiridos por fornecedores diferentes, certamente impactaria



no aspecto das mudas, além do prazo de entrega, o que pode comprometer a realização dos trabalhos.

Por fim, ressalta-se a vantajosidade quanto a escolha do menor Preço Global, tendo em conta o impacto direto ao objeto contrato no que tange a disputa, e preço dos itens.

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente aceita e atestada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal da ata.

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos para a Promitente Fornecedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo promitente comprador.

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Promitente Fornecedora, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Promitente Fornecedora.

12.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Promitente Fornecedora deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

12.3. Sobre o valor devido à Promitente Fornecedora, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.5. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2023 e pela sua correspondente para o exercício subsequente:



15. PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

15.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

LOTE ÚNICO - MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público						
Item	Código	Und. de medida	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	30234	UND	150	Petúnia rosa - (<i>Petúnia x híbrida</i>) - Mudanças com no mínimo 0,2 metros, inflorescência de cor rosa, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	2,56	384,00
2	30235	UND	150	Petúnia branca - (<i>Petúnia x híbrida</i>) - Mudanças com no mínimo 0,2 metros, inflorescência de cor branca florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	2,56	384,00



3	30236	UND	150	Petúnia vermelha - (Petúnia x híbrida - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência de cor vermelha, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	2,56	384,00
4	30237	UND	150	Petúnia violeta - (Petúnia x híbrida)- Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência de cor violeta, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	2,56	384,00
5	30238	UND	1000	Cambará laranja - (Lantana Camará) - Mudas com no mínimo 0,4 metros, inflorescência de cor laranja, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas,	2,65	2.650,00



				doenças e injúrias mecânicas.		
6	30239	UND	1000	Cambará Rosa - (Lantana Camará) - Mudas com no mínimo 0,4 metros, inflorescência de cor rosa, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	2,83	2.830,00
7	30240	UND	1000	Cambará vermelho - (Lantana Camará) - Mudas com no mínimo 0,4 metros, inflorescência de cor vermelho, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	2,65	2.650,00
8	30241	UND	1000	Cambará amarelo - (Lantana Camará) - Mudas com no mínimo 0,4 metros, inflorescência de cor amarela, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros;	2,65	2.650,00



				rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
9	30242	UND	1000	Cambará Branco - (Lantana Camará) - Mudas com no mínimo 0,4 metros, inflorescência de cor branca, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	2,65	2.650,00
10	30243	UND	1000	Onze - horas róseo simples - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência simples de cor róseo, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	2,85	2.850,00
11	30244	UND	1000	Onze - horas branca simples - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência simples de cor branca, enraizada em substrato	2,85	2.850,00



				de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
12	30245	UND	1000	Onze – horas laranja simples -(Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência simples de cor laranja, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	2,85	2.850,00
13	30246	UND	1000	Onze – horas amarela simples - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência simples de cor amarela, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	2,85	2.850,00
14	30247	UND	1000	Onze – horas vermelha simples - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência	2,85	2.850,00



				simples de cor vermelha, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
15	30248	UND	1000	Onze – horas púrpura simples - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência simples de cor púrpura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	2,85	2.850,00
16	30249	UND	1000	Onze – horas rósea dobrada - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência dobrada de cor róseo, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	3,03	3.030,00
17	30250	UND	1000	Onze – horas branca dobrada - (Postulada Grandi Flora) - Mudas	3,03	3.030,00



				com no mínimo 0,2 metros, inflorescência dobrada de cor branca, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
18	30251	UND	1000	Onze – horas laranja dobrada - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência dobrada de cor laranja, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	3,03	3.030,00
19	30252	UND	1000	Onze – horas amarela dobrada - (Postulada Grandi Flora) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência dobrada de cor amarela, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	3,03	3.030,00



20	30253	UND	1000	Onze – horas vermelha dobrada - (<i>Postulada Grandi Flora</i>) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência dobrada de cor vermelha, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	3,03	3.030,00
21	30254	UND	1000	Onze – horas púrpura dobrada - (<i>Postulada Grandi Flora</i>) - Mudas com no mínimo 0,2 metros, inflorescência dobrada de cor púrpura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	3,03	3.030,00
22	30255	UND	250	Gerânio vermelho simples - (<i>Pelargonium hortorum</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros. Inflorescência simples de cor vermelha, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas,	7,40	1.850,00



				doenças e injúrias mecânicas.		
23	30256	UND	250	Gerânio amarela simples - (<i>Pelargonium hortorum</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros. Inflorescência simples de cor amarela, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	7,40	1.850,00
24	30257	UND	250	Gerânio branca simples - (<i>Pelargonium hortorum</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros. Inflorescência simples de cor branco, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	7,40	1.850,00
25	30258	UND	250	Gerânio vermelha dobrada - (<i>Pelargonium hortorum</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros. Inflorescência dobrada de cor vermelha, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros;	7,40	1.850,00



				rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.		
26	30259	UND	250	Gerânio branca dobrada - (<i>Pelargonium</i> <i>hortorum</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros. Inflorescência dobrada de cor branco, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	7,40	1.850,00
27	30260	UND	250	Gerânio amarela dobrada - (<i>Pelargonium</i> <i>hortorum</i>) - Mudas com no mínimo 0,4 metros. Inflorescência dobrada de cor amarela, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	7,40	1.850,00
28	30261	UND	1000	Moreia - (<i>Dietes</i> <i>iridioides</i>) - Touceira formada - mudas com tamanho mínimo de 50 cm de altura e 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa	13,97	13.970,00



				qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
29	30262	UND	200	Rabo-de-galo - (<i>Acalypha reptans</i>)- Mudas com no mínimo 0,3 metros. Inflorescência vermelha, enraizada no vaso.	3,52	704,00
30	30263	UND	100	Manacá-da-serra - (<i>Tibouchina mutabilis</i>) - Muda com no mínimo 1,0m de altura, 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 10 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	49,70	4.970,00
31	30264	UND	600	Azaleia branca simples - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudas com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência simples branca. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	14,80	8.880,00



32	30265	UND	800	Azaleia rosa simples - (Rhododendron simsii) - Mudas com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência simples rosa. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	14,80	11.840,00
33	30266	UND	800	Azaleia vermelha simples - (Rhododendron simsii) Mudas com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência simples vermelha. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	14,80	11.840,00
34	30267	UND	800	Azaleia mesclada simples - (Rhododendron simsii) - Mudas com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência simples mesclada. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas,	14,80	11.840,00



				doenças e injúrias mecânicas		
35	30268	UND	800	Azaleia amarela simples - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudanças com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência simples amarela. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	14,80	11.840,00
36	30269	UND	800	Azaleia branca dobrada - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudanças com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência dobrada branca. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	14,80	11.840,00
37	30270	UND	800	Azaleia rosa dobrada - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudanças com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência dobrada rosa. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas,	14,80	11.840,00



				doenças e injúrias mecânicas		
38	30271	UND	800	Azaleia vermelha dobrada - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudas com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência dobrada vermelha. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	14,80	11.840,00
39	30272	UND	800	Azaleia mesclada dobrada - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudas com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência dobrada mesclada. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	14,80	11.840,00
40	30273	UND	800	Azaleia amarela dobrada - (<i>Rhododendron simsii</i>) - Mudas com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência dobrada amarela. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros;	14,80	11.840,00



				rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas		
41	30274	UND	300	Alpínia vermelha - (Alpinia purpurata) - Mudas com no mínimo 1 metro. Inflorescências branca e brácteas vermelhas. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	28,61	8.583,00
42	30275	UND	300	Alpínia róseas - (Alpinia purpurata) - Mudas com no mínimo 1 metro. Inflorescências branca e brácteas róseas. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	29,03	8.709,00
43	30276	UND	300	Hortências - (Hydrangea macrophylla) - Mudas com no mínimo 0,8 metros. Inflorescências azul. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros;	15,70	4.710,00



				rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
44	30277	UND	800	Hemerocale amarela - (Hemerocallis x híbrida) - Mudas com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência amarela. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	5,73	4.584,00
45	30278	UND	200	Estrelízia - (Strelitzia reginae) - Touceira formada com mínimo 10 hastes e 1m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 10 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	42,25	8.450,00
46	30279	UND	500	Bromélia Imperial - (Vriesea imperialis carr) - Com no mínimo 50cm de altura enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas,	59,00	29.500,00



				doenças e injúrias mecânicas		
47	30280	UND	300	Guzmania (Bromelia guzmania) Com no mínimo 50cm de altura enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	37,90	11.370,00
48	30281	UND	50	Bougainville Glabra - (Choisy var - Graciliflora Heimeri) - Formato bola grande, mudas com tamanho mínimo de 50 cm de altura e 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	47,80	2.390,00
49	30282	UND	100	Bougainville Glabra - (Choisy var - Graciliflora Heimeri) Mudas de Bougainville bonsai para vasos com 65 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2litros; rustificadas; com ausência de pragas,	36,31	3.631,00



				doenças e injúrias mecânicas.		
50	30283	UND	800	Agapanto - (<i>Agapanthus Agricanus Hoffm</i>) - Mudanças com tamanho mínimo de 30 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1 litro; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	4,52	3.616,00
51	30284	UND	100	Amor perfeito amarelo - (<i>Viola tricolos L.</i>) - Mudanças com tamanho mínimo de 20 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 250ml; Inflorescência amarela; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	3,80	380,00
52	30285	UND	600	Amor perfeito - (<i>Viola tricolos L.</i>) - Mudanças com tamanho mínimo de 20 cm, enraizada em substrato Amor perfeito branca - (<i>Viola tricolos L.</i>) de boa qualidade com volume mínimo de 250ml; Inflorescência branca; rustificadas; com ausência de pragas,	3,80	2.280,00



				doenças e injúrias mecânicas.		
53	30286	UND	12	Arvore do viajante - (Ravenala madagascariensis gmel.) - Mudanças com no mínimo 3 m enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	189,00	2.268,00
54	30287	UND	1000	Beijo sunpatiens branca - (Impatiens híbrida) - Mudanças com tamanho mínimo de 20 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 300ml; rustificadas; Inflorescência branca com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	6,03	6.030,00
55	30288	UND	1000	Beijo sunpatiens vermelha - (Impatiens híbrida) - Mudanças com tamanho mínimo de 20 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 300ml; rustificadas; Inflorescência vermelha	6,03	6.030,00



				com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
56	30290	UND	1000	Beijo sunpatiens rosa - (Impatiens híbrida) - Mudas com tamanho mínimo de 20 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 300ml; rustificadas; Inflorescência rosa com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	6,03	6.030,00
57	30291	UND	1000	Beijo sunpatiens laranja - (Impatiens híbrida) - Mudas com tamanho mínimo de 20 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 300ml; rustificadas; Inflorescência laranja com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	6,03	6.030,00
58	30292	UND	80	Camélia branca - (Camellia japônica L.) - Com no mínimo 1m de altura, 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com	101,67	8.133,60



				ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
59	30293	UND	20	Capim dos Pampas - (Cortaderia selloana) - Touceira formada - mudas com tamanho mínimo de 50 cm de altura e 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	19,43	388,60
60	30294	UND	600	Capim do Texas - Mudas com tamanho mínimo de 60 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	24,60	14.760,00
61	30295	UND	30	Cipreste Italiano Piramidal - (Chamaecyparis obtusa crippssll.) - Com no mínimo 3m de altura – (Piramidal) - mudas enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas,	674,25	20.227,50



				doenças e injurias mecânicas.		
62	30296	UND	80	Cyca (Cyca revoluta) muda com 0,5m de parte aérea, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 500g de substrato de boa qualidade, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	103,08	8.246,40
63	30297	UND	1000	Ixora mini amarela - (Ixora chinensis) - Mudas com tamanho mínimo de 15 cm, inflorescência amarela, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1 litro; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	4,97	4.970,00
64	30298	UND	2000	Ixora mini vermelha - (Ixora chinensis) - Mudas com tamanho mínimo de 15 cm, inflorescência vermelha, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1 litro; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	4,97	9.940,00



65	30299	UND	20	Jade Vermelha - (<i>Mucuna bennetti.</i>) - Com no mínimo 0,80 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	57,17	1.143,40
66	30300	UND	60	Palmeira Tipo Imperial - (<i>Roystonea oleracea</i>) - Com no mínimo 3m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	149,33	8.959,80
67	30301	UND	80	Palmeira rabo de raposa – (<i>Wodyetia bifurcata</i>) – Mudas com no mínimo 3m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	473,00	37.840,00
68	30302	UND	20	Sapatinho de Judia - (<i>Thunbergia myosotis t. amders.</i>) - Mudas com no mínimo 0,80 cm altura,	32,17	643,40



				enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
69	30303	UND	1000	Tagete anão – (<i>Tagetes patula</i> L.) - Mudas com tamanho mínimo de 15 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 250ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	2,45	2.450,00
70	30304	UND	100	Ipê Amarelo – (<i>Handroanthus albus</i>) - Com no mínimo 3m de altura, 1 metro de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	147,82	14.782,00
71	30305	UND	100	Ipê Rosa – (<i>Handroanthus heptaphyllus</i>) - Com no mínimo 3m de altura, 1 metro de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com	93,49	9.349,00



				volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas		
72	30307	UND	40	Jabuticabeira híbrida – (<i>Myrciaria cauliflora</i>) - Com no mínimo 2m de altura, 50 cm de diâmetro, em fase adulta, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	359,20	14.368,00
73	30308	UND	200	Capim barba de serpente – (<i>Ophiopogon jaburan</i> Lodd.) - Touceira formada - mudas com tamanho mínimo de 40 cm de altura e 40 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	8,85	1.770,00
74	30309	UND	250	Calancoe laranja em vaso– (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i> v. <i>Poelln.</i>) - Mudas envasadas em pote de cerâmica, no pote 15, inflorescência laranja,	8,93	2.232,50



				enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
75	30310	UND	250	Calancoe vermelho em vaso – (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i> v. <i>Poelln.</i>) - Mudas envasadas em pote de cerâmica, no pote 15, inflorescência vermelha, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	8,93	2.232,50
76	30311	UND	250	Calancoe amarelo em vaso – (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i> v. <i>Poelln.</i>) - Mudas envasadas em pote de cerâmica, no pote 15, inflorescência amarela, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	8,93	2.232,50
77	30312	UND	250	Calancoe rosa em vaso – (<i>Kalanchoe</i>	8,93	2.232,50



				<i>blossfeldiana v. Poelln.)</i> - Mudas envasadas em pote de cerâmica, no pote 15, inflorescência rosa, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
78	30313	UND	250	Calancoe lilás em vaso – (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.) - Mudas envasadas em pote de cerâmica, no pote 15, inflorescência lilás, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	8,93	2.232,50
79	30314	UND	800	Lambari roxo (Tradescantia zebrina) Mudas com tamanho mínimo de 20 cm, folhas arroxeadas, enraizada em substrato de boa qualidade, com volume mínimo de 250ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	2,92	2.336,00



80	30315	UND	800	Abacaxi roxo (Tradescantia spathacea) Mudras com tamanho mínimo de 30 cm, folhas em roseta, carnosas, glabras, curtas, com textura fina e estreitamente sobrepostas em torno da haste, enraizada em substrato de boa qualidade, com volume mínimo de 250ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	9,81	7.848,00
81	30316	UND	40	Costela de adão (Monstera deliciosa) - Potes de muda com altura mínima aprox. de 60 cm, folhas completas, vigorosas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	54,55	2.182,00
82	30317	UND	24	Fênix (Phoenix roebelenii) - Mudras com altura mínima de 2,00 metros, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros;	259,64	6.231,36



				rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
83	30318	UND	80	Pata de elefante (Beaucarnea recurvata) – altura mínima 1,3m, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	236,76	18.940,80
84	30319	UND	80	Licuala (Licuala grandis) - Palmeira leque com altura mínima de 1 m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	108,25	8.660,00
85	30320	UND	20	Bambu-mossô (Phyllostachys edulis) - Mudas com altura mínima de 2,00 metros, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	234,95	4.699,00



86	30321	UND	800	Bico de Papagaio (<i>Euphorbia pulcherrima</i>) - altura mínima 0,20m, com as brácteas bem formadas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	20,97	16.776,00
87	30322	UND	80	Zamioculcas (<i>Zamioculcas zamiifolia</i>) - altura mínima de 0,5m, com as folhas bem formadas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	37,93	3.034,40
88	30323	UND	150	Crisântemo roxo em vaso (<i>Dendranthema grandiflorum</i>) Mudas envasadas em recipiente de cerâmica, no pote 15, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	20,88	3.132,00



89	30324	UND	150	Crisântemo amarelo em vaso (Dendranthema grandiflorum) - Mudanças envasadas em recipiente de cerâmica, no pote 15, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	20,88	3.132,00
90	30325	UND	150	Crisântemo branco em vaso (Dendranthema grandiflorum) - Mudanças envasadas em recipiente de cerâmica, no pote 15, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	20,88	3.132,00
91	30326	UND	150	Crisântemo laranja em vaso (Dendranthema grandiflorum) - Mudanças envasadas em recipiente de cerâmica, no pote 15, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	21,85	3.277,50



92	30327	UND	150	Crisântemo mesclado em vaso (Dendranthema grandiflorum) Mudass envasadas em recipiente de cerâmica, no pote 15, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1130ml; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	20,88	3.132,00
93	30330	UND	150	Haworthia Coarctata - Mudass envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	22,63	3.394,50
94	30331	UND	150	Graptoveria Gilva - Mudass envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas	14,57	2.185,50
95	30332	UND	150	Aloe Brevifolia - Mudass envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	27,33	4.099,50



96	30334	UND	150	Echeveria Elegans - Mudas envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	18,60	2.790,00
97	30335	UND	150	Rhipsalis Mesembryanthemoides - Mudas envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	14,97	2.245,50
98	30336	UND	150	Sedum Lucidum Obesum - Mudas envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	18,30	2.745,00
99	30337	UND	150	Haworthia Limifolia - Mudas envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	21,33	3.199,50
100	30339	UND	150	Echeveria Pumila var. Glaucá - Mudas envasadas em vaso de	43,33	6.499,50



				PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.		
101	30341	UND	150	Haworthia Turgida - Mudanças envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	14,60	2.190,00
102	30342	UND	150	Cotyledon Tomentosa - Mudanças envasadas em vaso de PVC, pote 11. Plantas em idade reprodutiva. Rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	18,33	2.749,50
103	30345	UND	80	Helicônia (Heliconia rostrata) altura mínima de 1,5m, com as brácteas bem formadas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 20 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injúrias mecânicas.	64,97	5.197,60
104	30346	UND	100	Ipê-de-jardim (Tecoma stans) Com no mínimo 3m de altura, 1 metro de diâmetro, enraizada em	31,25	3.125,00



				substrato de boa qualidade com volume mínimo de 20 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.		
105	30347	UND	100	Extremosa (<i>Lagerstroemia indica</i>) - Com no mínimo 2m de altura, 1 metro de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 20 litros; rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	57,48	5.748,00

Valor total estimado: R\$612.837,36 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).



ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 19.391.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, **Sr. Juliano Cezar do Nascimento Xavier**, brasileiro, residente e domiciliado -----, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF nº _____, adjudicatária do Pregão nº ____/2023, Processo nº ____/2023, homologada em .../.../2023, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o **registro de preço para eventual e futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ _____ (_____), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

Item	Cód. interno	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
------	--------------	--------	------	-----------	-------	------------	-------------



--	--	--	--	--	--	--	--

(Inserir o mapa de apuração)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

3.1. A vigência desta ata tem início a partir do dia ____/____/2023 e vigorará até ____/____/2024.

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Santa Bárbara, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

4.3. Demais questões relacionadas à formalização da ata de registro de preços deverão observar o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A ata de registro de preços durante sua vigência não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente aceita e atestada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

5.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal da ata.

5.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos para a Promitente Fornecedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo promitente comprador.

5.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Promitente Fornecedora, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Promitente Fornecedora.

5.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Promitente Fornecedora deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

5.3. Sobre o valor devido à Promitente Fornecedora, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

5.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.5. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA:

6.1.1. Efetuar o fornecimento do produto, em observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza necessária à execução do objeto registrado.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).

6.1.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo promitente fornecedor, seus empregados ou prepostos, ao promitente fornecedor ou a terceiros.

6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

6.1.6. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso. Previsto o artigo 139 da lei 14133/21.



- 6.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento, os motivos que impossibilitem a entrega do produto, com a devida comprovação;
- 6.1.8. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.9. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido;
- 6.1.10. Responsabilizar-se pela descarga dos produtos no local descrito nessa ata de registro de preços.

6.2. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE COMPRADOR:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao recebimento da Nota Fiscal.
- 6.2.2. Comunicar o promitente fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 6.2.3. Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Promitente Fornecedor.
- 6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 6.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do promitente fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado.
- 6.2.6. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações da Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e da Proposta.
- 6.2.7. Aplicar as penalidades, quando cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2023 e pela sua correspondente para o exercício subsequente:

02.09.18.541.0033 2.075 3.3.90.30.31.00.00 **Ficha Principal 5412/Desdobrada 5436**

CLÁUSULA OITAVA - FORMA, PRAZO E LOCAL

- 8.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria realizará as solicitações de acordo com sua necessidade, de forma parcelada e emitirá Ordem de Fornecimento à empresa detentora da Ata de Registro de Preço;
- 8.2. **O transporte e a descarga dos produtos serão realizados pelo promitente fornecedor;**
- 8.3. A Promitente Fornecedor deverá atender as especificações de cada item, especialmente no que tange ao volume de substrato, cores e tamanhos;



- 8.4. A entrega do produto deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, em até 10 (dez) dias, contados a partir da necessidade de aquisição e emissão da Ordem de Fornecimento;
- 8.5. Os produtos deverão ser entregues no local definido pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, dentro do perímetro da sede do Município de Santa Bárbara/MG;
- 8.6. O faturamento deverá ocorrer após recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras e Licitações;
- 8.7. O não atendimento à solicitação, por parte da Promitente Fornecedora, sem motivo justificado e comprovado, poderá ensejar a rescisão da ata de registro de preços, arcando o mesmo com as penalidades.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Juliano César Nascimento Xavier

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

E-mail: sustentabilidade@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-2458

9.1.2. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Maria de Fátima Lopes Carneiro

Cargo: Coordenadora de Processos e Serviços

E-mail: atendimentomeioambientesb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-2458

Nome: Vania aparecida Santos da Silva

Cargo: Coordenadora de processos e serviços

E-mail: agriculturasustentavel21@gmail.com

Telefone: 31996438091

Nome: Teófilo Hosken Viegas

Cargo: Analista Agropecuário

E-mail: atendimentoambientesb@gmail.com



Telefone: 31 3832-2458

9.2. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.;

9.3. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Promitente Fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.;

9.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 6º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

10.2. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações contidas na Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

13.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, de 2023.

Juliano Cezar Nascimento Xavier

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Promitente Compradora

Bráulio Lopes de Assis

Procurador-Geral do Município

Promitente Fornecedora

Maria de Fátima Lopes Carneiro

Coordenadora de Processos e Serviços

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Vania aparecida Santos da Silva

Coordenadora de Processos e Serviços

Fiscal da Ata de Registro de Preços



Teófilo Hosken Viegas
Analista Agropecuário
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:



ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura da ata de registro de preços ofertada pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;

() Sócio () Procurador *

Nacionalidade: _____;

Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____;

Telefone: _____; Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave () Aleatória () Celular () CPF/CNPJ

() E-mail _____

**** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.***

Local e data:

Assinatura do Representante Legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.